PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 192/13
Folha 02
Assinatura

Ofício n.º 118/Gab/13 Ouro Preto do Oeste, 24 de Abril de 2013.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1771 de 24 de abril de 2013, que "**RATIFICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÕES E MANUTENÇÕES NAS ESTRADAS VICINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot. nº 043/13
Recebido em
25/04/13
11:00 Horas
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 157/13
Folha 03
Assinatura

Mensagem n.º 558/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 1771 de 24 de Abril de 2013, que "**RATIFICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÕES E MANUTENÇÕES NAS ESTRADAS VICINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O Município de Ouro Preto do Oeste, a fim de contribuir com outras administrações municipais, pretende que seja ratificada e autorizada a recuperação e manutenção das estradas vicinais que se localizam nas proximidades da extensão rural deste Município com os seguintes Municípios circunvizinhos: Ji-Paraná, Teixeiropolis, Jarú e Vale do Paraíso.

Vale ressaltar que a população que residem nas linhas da zona rural pertencentes aos Municípios circunvizinhos de Ji-Paraná, Teixeiropolis, Jarú e Vale do Paraíso dependem dos serviços de recuperação e manutenção das estradas para escoamento dos seus produtos agropecuários, que na sua grande maioria são comercializados no município de Ouro Preto do Oeste.

Ademais, caso isso não aconteça e dependendo das condições de trafegabilidade das referidas estradas, os agricultores ficam impedidos de transportarem os seus produtos para comercialização, levarem os seus filhos as escolas, bem como de ter acesso as unidades públicas de saúde.

Os referidos trechos citados foram abandonados havia muito tempo pelos administradores dos municípios vizinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 152/13
Folha: 04
Assinatura

pelo fato de que a recuperação dessas estradas beneficiam principalmente do agricultores do município de Ouro Preto do Oeste.

Dessa forma, a não autorização poderá provocar dano irreparável a comunidade que residem nas linhas mencionadas no artigo 1º do presente Projeto de Lei, que devido às condições intrafegáveis das estradas vicinais, poderá ficar privados de transportarem a sua produção agrícola para sua comercialização.

Tais fatos são mais que justificáveis para aprovação do presente projeto de lei, que deverá restar frutífero.

Contudo, o Município necessita de autorização dessa Egrégia Casa de Leis para que possa ratificar e autorizar a realização dos serviços de recuperação e manutenção das estradas vicinais localizadas nas referidas linhas.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 24 de Abril de 2013.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 152/13
Folha: 05
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 1771 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

"RATIFICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÕES E MANUTENÇÕES NAS ESTRADAS VICINAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os serviços de recuperações e manutenções das estradas vicinais realizados nas linhas descritas abaixo ficam ratificados e considerados essenciais à comunidade.

LINHA	EXTENSÃO	PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE:
LH 166	4,7 KM	JI-PARANA
LH 101	4,8 KM	JI-PARANA
LH 04 DA 22	2,1 KM	JI-PARANA
LH 08 DA 22	1,9 KM	JI-PARANA
LH 12 DA 22	2 KM	JI-PARANA
LH 20 DA 37	10,2 KM	TEIXERÓPOLIS
LH 08 DA 63	5,1KM	JARU
LH 12 DA 63	5 ,2KM	JARU
LH 04 DA 62 ou 209	2,2 KM	JARU
LH 08 DA 62 ou 210	2 KM	JARU
LH 08 DA 62 ou 211	3,1 KM	JARU
LH 62	4,9 KM	VALE DO PARAISO
TRAVESSÃO 199 à 115	1,2 KM	VALE DO PARAISO
TRAVESSÃO 199 à 211	6,6 KM	VALE DO PARAISO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO
Proc. nº 152/13
Folha: 06
Assinatura

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar recuperação e manutenção nas estradas vicinais localizadas nas linhas citadas no artigo 1º.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 24 de Abril de 2013.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum____ Favor____ Contra____
Sessão____ Horas____
Em____ de____ de____

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum____ Favor____ Contra____
Sessão____ Horas____
Em____ de____ de____